Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188 , com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critériose procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 04/11/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA AS ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DR MARINO BRANDI.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2 Da Justificativa:

A contratação se justifica pela necessidade de dispor de documentação técnica executiva completa para orientar a futura execução das instalações elétricas do Centro de Convenções, garantindo segurança, funcionalidade, adequada distribuição das cargas, eficiência energética e compatibilidade com o projeto arquitetônico fornecido pela Administração. O projeto deverá permitir a correta definição dos serviços, materiais, quantitativos e custos da futura obra, reduzindo riscos de incompatibilidades, improvisações durante a execução, aditivos decorrentes de insuficiência de projeto e falhas de dimensionamento.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov,br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/11/2026, às 17:00 horas**.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentosde eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em setratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira;

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que:não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 28 de outubro de 2026.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA AS ADEQUAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DR MARINO BRANDI.**

1.1 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	Srv	Vide ANEXO III

2 JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de dispor de documentação técnica executiva completa para orientar a futura execução das instalações elétricas do Centro de Convenções, garantindo segurança, funcionalidade, adequada distribuição das cargas, eficiência energética e compatibilidade com o projeto arquitetônico fornecido pela Administração. O projeto deverá permitir a correta definição dos serviços, materiais, quantitativos e custos da futura obra, reduzindo riscos de incompatibilidades, improvisações durante a execução, aditivos decorrentes de insuficiência de projeto e falhas de dimensionamento.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

Vide ANEXO III

.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão do Centro de Convenções do Município de Divinolândia/SP, incluindo levantamentos técnicos, dimensionamentos, detalhamentos executivos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de forma a subsidiar a futura contratação e execução das adequações e instalações elétricas da edificação.

2. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade de dispor de documentação técnica executiva completa para orientar a futura execução das instalações elétricas do Centro de Convenções, garantindo segurança, funcionalidade, adequada distribuição das cargas, eficiência energética e compatibilidade com o projeto arquitetônico fornecido pela Administração.

O projeto deverá permitir a correta definição dos serviços, materiais, quantitativos e custos da futura obra, reduzindo riscos de incompatibilidades, improvisações durante a execução, aditivos decorrentes de insuficiência de projeto e falhas de dimensionamento.

3. Local da Intervenção e Caracterização do Empreendimento

Os serviços referem-se ao Centro de Convenções, situado na Avenida Décio Queiroz Telles, Centro, Divinolândia/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Conforme o projeto arquitetônico fornecido pela Administração, trata-se de edificação térrea com área indicada de aproximadamente 402,03 m², destinada a Centro de Convenções, com auditório previsto para 200 assentos, palco, sala de projeção, copa, sanitários e demais áreas de apoio e circulação.

O projeto arquitetônico será disponibilizado à contratada e deverá ser utilizado como referência para o desenvolvimento e compatibilização do projeto elétrico executivo.

4. Diretrizes para Elaboração do Projeto

A contratada deverá realizar os levantamentos e verificações necessários no local e observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- analisar as condições da instalação elétrica existente, incluindo ponto de alimentação, quadros, circuitos, infraestrutura, aterramento e demais elementos que interfiram no projeto;

- compatibilizar integralmente o projeto elétrico com o projeto arquitetônico fornecido pela Administração;

- considerar as cargas de iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico, climatização, equipamentos de áudio e vídeo, sala de projeção, palco e demais equipamentos previstos para o funcionamento do Centro de Convenções;

- prever a adequada divisão e identificação dos circuitos, balanceamento de cargas entre fases, dimensionamento de alimentadores, condutores, eletrodutos, eletrocalhas e dispositivos de proteção;

- prever dispositivos de proteção contra sobrecorrentes, choques elétricos e surtos, incluindo disjuntores, dispositivos DR e DPS, conforme aplicabilidade técnica e normativa;

- considerar o sistema de aterramento e equipotencialização da instalação;

- considerar critérios de eficiência energética e facilidade de operação e manutenção;

- observar as normas técnicas vigentes e demais requisitos legais aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão.

5. Escopo dos Serviços e Produtos Esperados

A empresa contratada deverá entregar projeto executivo completo e suficiente para a futura execução da obra, contemplando, no mínimo:

a) Projeto Executivo de Instalações Elétricas

- plantas de distribuição elétrica, com indicação de pontos de iluminação, tomadas, cargas específicas, circuitos, comandos, quadros e infraestrutura;

- diagrama unifilar e multifilar das instalações;

- quadros de cargas, com identificação dos circuitos, potências, correntes, fases, condutores e dispositivos de proteção;

- dimensionamento dos alimentadores, circuitos terminais, condutores de fase, neutro e proteção, eletrodutos, eletrocalhas e demais elementos de infraestrutura;

- detalhamento dos quadros de distribuição e respectivas proteções;

- indicação e dimensionamento de DR, DPS, disjuntores e demais dispositivos de proteção aplicáveis;

- projeto e detalhamento do sistema de aterramento e equipotencialização, quando necessário;

- detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução dos serviços;

- identificação e especificação técnica dos materiais e equipamentos a serem empregados.

b) Projeto de Iluminação

- desenvolvimento e dimensionamento da iluminação dos ambientes, considerando a concepção arquitetônica apresentada;

- verificação e definição dos circuitos de iluminação da plateia, corredores, palco, coxia, sala de

projeção, painéis e demais ambientes;

- dimensionamento e especificação das luminárias, spots, trilhos eletrificados, fitas de LED, fontes/drivers, comandos e demais componentes;

- definição técnica dos circuitos destinados à iluminação cênica frontal e traseira do palco, quando prevista;

- verificação dos níveis de iluminância e demais critérios técnicos aplicáveis ao uso dos ambientes.

A planta de iluminação constante do projeto arquitetônico deverá ser considerada como referência da concepção pretendida pela Administração, não substituindo o dimensionamento e a responsabilidade técnica do projetista elétrico.

c) Tomadas e Cargas Específicas

- distribuição e dimensionamento das tomadas de uso geral e específico;

- previsão dos pontos e circuitos destinados aos equipamentos da sala de projeção e sistemas de áudio e vídeo, conforme necessidades identificadas no levantamento e no projeto arquitetônico;

- alimentação dos equipamentos de climatização previstos para a edificação;

- alimentação de equipamentos e cargas específicas relacionadas ao palco e ao funcionamento do Centro de Convenções.

d) Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo

- memorial descritivo completo, contendo critérios adotados, características das instalações, especificações técnicas e orientações para execução;

- memorial de cálculo contendo, conforme aplicabilidade, levantamento de cargas, cálculo de demanda, correntes de projeto, capacidade de condução dos condutores, queda de tensão, dimensionamento das proteções, alimentadores, circuitos terminais e demais cálculos necessários à comprovação das soluções adotadas;

- documentos assinados por engenheiro eletricista legalmente habilitado.

e) Planilha Orçamentária e Quantitativos

- planilha orçamentária detalhada da futura execução da obra, contemplando materiais e mão de obra;

- utilização preferencial das bases oficiais SINAPI e CDHU, com indicação dos códigos, unidades, quantitativos, preços unitários, preços totais e data-base utilizada;

- para serviços ou insumos não disponíveis nas bases referenciais, apresentação da respectiva composição ou justificativa da fonte de preço utilizada;

- memória de quantitativos compatível com as peças gráficas e demais documentos do projeto.

f) Cronograma e Responsabilidade Técnica

- cronograma físico-financeiro estimado para a futura execução da obra;

- ART referente à elaboração do projeto elétrico, memoriais, orçamento e demais serviços técnicos abrangidos pela responsabilidade do profissional contratado, conforme atribuições profissionais.

6. Normas e Referências Técnicas

O projeto deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente à ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, bem como às normas complementares pertinentes aos materiais, componentes, sistemas de iluminação, proteção, aterramento e segurança das instalações. Deverão ser observadas também as exigências da concessionária local de energia elétrica, quando aplicáveis.

A utilização de norma ou referência técnica neste Termo de Referência não afasta a obrigação da contratada de observar suas versões vigentes e demais normas necessárias ao correto desenvolvimento do projeto.

7. Forma de Apresentação e Entrega

Os serviços deverão ser entregues de forma organizada e compatível entre si, em meio digital, contendo, no mínimo:

- projetos e pranchas em formato PDF, devidamente assinados, e em formato editável DWG;
- memorial descritivo e memorial de cálculo em PDF assinado e arquivo editável;
- planilhas orçamentárias, memória de quantitativos e cronograma físico-financeiro em PDF e formato editável XLSX;
- ART devidamente registrada junto ao CREA;
- demais arquivos técnicos utilizados na elaboração do projeto, quando necessários à futura execução.

A Administração poderá solicitar correções, complementações ou ajustes necessários à adequação dos produtos ao objeto contratado, sem ônus adicional, quando decorrentes de inconsistências, omissões ou incompatibilidades dos documentos elaborados.

8. Prazo de Execução

O prazo para elaboração, apresentação, ajustes e entrega definitiva de todos os projetos e documentos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço e da disponibilização, pela Administração, dos documentos necessários ao início dos trabalhos.

9. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverão ser observados requisitos compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto, nos termos da legislação aplicável, incluindo:

- registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em situação regular e compatível com as atividades objeto da contratação;
- indicação de engenheiro eletricista legalmente habilitado e registrado no CREA, que será responsável técnico pelos serviços;
- comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência na elaboração de projetos de instalações elétricas de baixa tensão de edificações, com complexidade tecnológica e operacional compatível com o objeto da contratação.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida, desde que os documentos apresentados permitam verificar, de forma objetiva, a compatibilidade dos serviços executados com o objeto desta contratação.

A documentação de qualificação técnica deverá guardar relação direta com as atividades efetivamente exigidas para a execução do objeto, vedadas exigências de experiência sem pertinência com as parcelas tecnicamente relevantes do serviço.

10. Obrigações da Contratada

- executar os serviços de acordo com este Termo de Referência, o projeto arquitetônico fornecido e as normas técnicas aplicáveis;
- realizar visita e levantamentos técnicos necessários à correta elaboração do projeto;
- designar profissional habilitado para a responsabilidade técnica dos serviços;
- promover a compatibilização entre todas as peças gráficas, memoriais, quantitativos, orçamento e cronograma;
- corrigir, sem ônus adicional, erros, omissões, incompatibilidades ou inconsistências identificadas durante a análise dos documentos;
- prestar os esclarecimentos técnicos necessários durante a análise e aprovação dos produtos entregues;
- entregar todos os arquivos nos formatos previstos neste Termo de Referência.

11. Obrigações da Contratante

- fornecer à contratada o projeto arquitetônico e demais documentos disponíveis necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- possibilitar o acesso da equipe técnica ao imóvel para realização dos levantamentos necessários;
- designar responsável para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- analisar os produtos apresentados e comunicar formalmente eventuais correções ou complementações necessárias;
- efetuar o pagamento após o atendimento das condições estabelecidas na contratação.

12. Critérios de Aceitação

Os produtos serão considerados aceitos após verificação pela fiscalização de que os documentos entregues atendem ao escopo contratado, encontram-se tecnicamente compatíveis entre si, apresentam nível de detalhamento suficiente para a futura execução da obra e contêm as assinaturas e responsabilidades técnicas exigidas.

A aprovação pela fiscalização não transfere nem reduz a responsabilidade técnica da contratada e do profissional responsável pelos projetos, cálculos, especificações, quantitativos e demais documentos produzidos.

13. Valor Estimado

O valor estimado da contratação será definido por meio de pesquisa de preços, observada a legislação vigente e a natureza especializada dos serviços de engenharia a serem contratados.

14. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado após a entrega definitiva e aprovação integral dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, da ART e dos demais documentos exigidos pela Administração, sem prejuízo das condições específicas estabelecidas no instrumento de contratação.

15. Fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor ou responsável formalmente designado pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, a quem competirá acompanhar os serviços, analisar as entregas, solicitar correções e atestar a conformidade dos produtos apresentados.

Divinolândia, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Muciel da Silva Datovo**, **Chefe de Gabinete**, em 30/09/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1863396** e o código CRC **0D4F1B38**.

Referência: Processo nº 3513900.425.00005309/2026-25 SEI nº 1863396